



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei n.º 449

Aprova o Convênio firmado entre o Município de Pratinha e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários a implantação do terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Pratinha.

A Câmara Municipal do Município de Pratinha, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros desta Cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em, 27 de Junho de 1989.

O Prefeito: José Joaquim Pereira
O Secretário: José Juvêncio dos Reis